



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 007 DE 22 DE MAIO DE 2001*

“Suprimir Inciso na Lei Orgânica Municipal.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 111, §2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica Municipal.

**Artigo 1º** - Fica suprimido o Inciso II do artigo 150, do Título V-do Sistema Tributário, Finanças e do Orçamento - Capítulo I - dos Recursos Financeiros - Seção - Das Limitações do Poder de Tributar.

**Artigo 2º** - Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2001.

JOSÉ TADEU GONÇALVES PINTO  
Presidente

NÉLCEMIR LAGÔAS  
Vice-Presidente

ALESSANDRO CUPTI  
1º Secretário

MICHEL ABDO ABIFADEL  
2º Secretário